



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Fone (049) 537 0176 - Praça Ministro Andreas Thaler, 25 - CEP 89.650-000

**LEI Nº 1161/98** de 27 de fevereiro de 1.998

OSCAR AUGUSTO WESCHENFELDER,  
Prefeito Municipal em Exercício do  
Município de Treze Tílias (SC),

Faço saber à todos os habitantes do  
Município, que a Câmara Municipal de  
Veredores do Município de Treze Tílias  
(SC) aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

- Artigo 1º - Fica homologado o termo Aditivo ao Contrato de Locação firmado com a Senhora **ELMA PIAIA**, brasileira, viúva, residente e domiciliada à Rua João Mitterer s/n nesta cidade de Treze Tílias-SC., no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) mensais, objetivando a locação de 01 (um) Imóvel na Localidade de Linha Três Barras no interior do Município de Treze Tílias-SC., para funcionamento da Unidade Sanitária na Comunidade de Linha Três Barras.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS (SC), EM 27 DE  
FEVEREIRO DE 1.998.

OSCAR AUGUSTO WESCHENFELDER  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Fazenda da  
Prefeitura aos 27 dias do mês de fevereiro de 1.998

IVO PAULO HARTMANN  
Secretário de Administração e Fazenda

